



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 772, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional – Tipo Especial – Orçamento do Município de 2020

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, ao Orçamento Vigente, no importe total de R\$ 64.630,94 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta Reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Fonte	Valor (R\$)
13 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo		
01 – Departamento de Esporte, Cultura, Lazer, e Turismo		
13 – Cultura		
392 – Difusão Cultural		
2703 – Incentivo às Atividades de Manifestação Popular		
2.161 – Apoio Emergencial ao Setor Cultural e Artístico – COVID 19		
3.3.90.43.00.00.00 – Subvenções Sociais	162	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	162	10.000,00
3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	162	34.630,94
TOTAL DOS CRÉDITOS		64.630,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2°. Como fonte abertura de crédito adicional, tipo Especial, autorizado nesta lei, utilizar-se-á o excesso de arrecadação no valor de total de R\$ 64.630,94 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta Reais e noventa e quatro centavos) das seguintes rubricas de receitas orçamentárias:

Classificação	Fonte	Valor (R\$)
0162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc) – Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020	162	64.630,94
TOTAL DOS CRÉDITOS		64.630,94

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Novembro de 2020.

São Sebastião do Oeste, 22 de dezembro de 2020.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal